



## **ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 22.778/2024 - Fl. 5**

### **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA PARA OFICINA DE FORMAÇÃO EM GRAFFITI, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

#### **OBJETO**

Este Termo de Referência tem por objetivo Contratar Profissional de Arte e Cultura para realizar oficina de formação em Graffiti, entre os meses de agosto a dezembro. (Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 22.778 de 28 de maio de 2024).

#### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **JUSTIFICATIVA**

As presentes contratações se fazem necessária, para valorizar os artistas locais

#### **Requisitos mínimos de habilitação e qualificação técnica e critérios de seleção:**

Para habilitação e qualificação técnica, deverão ser apresentados:

- a) Cópia simples do RG e CPF;
- b) Apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS ou de declaração de regularidade com o sistema de seguridade social, nos termos do art. 195, § 3º da Constituição Federal e do art. 27 da Lei Federal nº 8.036/1990;
- c) Inscrição atualizada e completa no Cadastro de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura de Mogi das Cruzes para Fomento à Cultura e Turismo Municipal, contendo dados pessoais/institucionais e profissionais; portfólio de realizações e links para comprovação das informações fornecidas;
- d) Proposta de serviços compatível com os valores previstos na Tabela Referencial (Anexo 2) integrante do Edital Nº 006/2024 – Seleção e Credenciamento de Profissionais de Arte, Cultura e Turismo, incluindo garantia de execução dos serviços nos termos do modelo fornecido.

Os critérios para seleção dos contratados levarão em consideração:

- a. Valorização Territorial: priorização da contratação de artistas e profissionais de arte e cultura residentes ou atuantes no território (bairro, distrito de Mogi das Cruzes) onde serão realizados os eventos ou atividades;
- b. Intercâmbio Territorial: priorização da contratação de artistas e profissionais de arte e cultura residentes ou atuantes em território (bairro, distrito de Mogi das Cruzes) diverso daquela em que serão realizados os eventos ou atividades;
- c. Valorização da Diversidade, expressa por meio de:



- i. Atenção à contratação de profissionais de diferentes linguagens artísticas e manifestações culturais, buscando contemplar ao máximo possível a diversidade artística da cidade e também, quando possível, de outras localidades;
  - ii. Atenção à contratação de mulheres em proporção equilibrada em relação ao número de homens contratados;
  - iii. Atenção à contratação e visibilidade de pessoas pretas e indígenas;
  - iv. Atenção à contratação de artistas pessoas com deficiência (PcD) e à viabilização de recursos de acessibilidade para o público;
- d. Valorização da qualificação continuada, comprovada por meio da participação em formações e capacitações promovidas pela Secult ou por outras instituições (mediante certificado válido).

Para nortear a aplicação dos critérios acima indicados, deverão ser utilizadas as informações disponíveis no Cadastro de Profissionais de Arte, Cultura e Turismo de Mogi das Cruzes.

**Locais de realização dos serviços:** Os serviços serão realizados de maneira presencial;

**Condições e cronograma de execução dos serviços:** A execução será feita presencialmente, mediante realização das atividades previstas pelos contratados nas datas, horários e locais acordados, conforme o seguinte cronograma:

| DATAS/PERÍODO     | HORÁRIOS   | ATIVIDADES PREVISTAS               |
|-------------------|------------|------------------------------------|
| Agosto a dezembro | 18h as 20h | Quarta-feira – Oficina de Graffiti |

**Obrigações, deveres e penalidades do contratado e da Administração:**

Os deveres e obrigações dos contratados são: Executar os serviços conforme o acordado e definido pelo Termo de Referência. Quaisquer alterações necessárias devem ser comunicadas com antecedência à SeCult, para que não haja prejuízo no bom andamento do evento.

Os deveres e obrigações da Secult, na condição de contratante são: Realizar a abertura e inscrições para as oficinas, realizar o apoio com o local para a realização das atividades, realizar outros apoios definidos pelo Termo de Referência e efetuar o encaminhamento dos documentos fiscais para que os trâmites de pagamento sejam realizados.

Caso a execução não seja realizada em conformidade, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

O recebimento dos serviços e comprovação de sua efetiva e adequada execução serão acompanhados e fiscalizados pela **DIRETORIA DE CULTURA**, da Secult.

**Condições e cronograma de execução dos pagamentos:**

O pagamento será feito em 05 (cinco) parcelas mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal.

**Orçamento estimado:** A execução da presente contratação implicará no custeio da importância total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



A contratação faz parte das despesas previstas no Planejamento Anual da Secult para 2024, que considera rubricas orçamentárias para as ações de Valorização da Cultura Local, Serviços de Terceiros PJ.

Observando-se a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, a composição de preços foi baseada na utilização da Tabela Referencial de Remuneração que integra o Edital Nº 006/2024 – Seleção e Credenciamento de Profissionais de Arte, Cultura e Turismo (Anexo 2), a qual, por sua vez, foi composta a partir de levantamento de preços correlatos junto às prefeituras municipais do Alto Tietê e São Paulo, que viabilizaram a atualização de preços praticados pela Secult anteriormente baseados no Edital nº 45/2019, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**X - Adequação orçamentária**

A previsão orçamentária para tal finalidade está na rubrica 566.

Agente público designado:

CARLOS EDUARDO LEME DO PRADO

RGF 22.324

Mogi das Cruzes, 15 de julho de 2024

CLAUDINÉLI MOREIRA RAMOS

Secretária de Cultura de Mogi das Cruzes